

LEI N. 10.532, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Instituir o
"Campeonato Municipal de Skate", e dá outras
providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Campeonato Municipal de Skate", que acontecerá anualmente, no terceiro final de semana (sábado e domingo) de agosto, em comemoração do Dia do Skate, conforme Lei Municipal n. 5450/99.

Art. 2º O "Campeonato Municipal de Skate" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Municipais de São José dos Campos.

Art. 3º O "Campeonato Municipal de Skate" deverá atingir os seguintes objetivos:

- I - divulgar e estimular a prática desse esporte;
- II - fomentar e reunir praticantes e adeptos;
- III - celebrar os desportos urbanos;
- IV - mostrar a importância dessa modalidade de esporte para os jovens.

Art. 4º Durante o "Campeonato Municipal de Skate", a Prefeitura de São José dos Campos, através das Secretarias de Esporte e Qualidade de Vida, e Secretaria de Educação e Cidadania, poderá realizar palestras, inclusive para conscientizar os adeptos e novos atletas dessa modalidade esportiva sobre a importância da utilização de equipamentos de segurança.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de São José dos Campos poderá formalizar parcerias com outros órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos dos skatistas do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

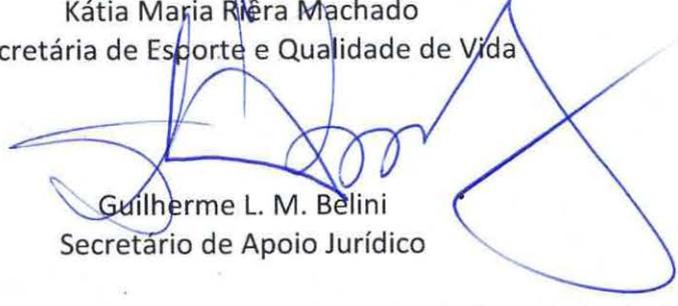
São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Kátia Maria Riêra Machado
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



Evêrton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 427/2021, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)